



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 14/91:

Determina mecanismos para a concessão de bónus de antiguidade aos professores «E».

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 14/91

de 7 de Novembro

Em virtude de o actual processo de concessão de bónus de antiguidade ser moroso e, convido agilizá-lo excepcionalmente para os professores «E», o Conselho de Ministros, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 153 da Constituição da República, determina:

Artigo 1. O bónus de antiguidade deve ser requerido pelo professor «E» que perfizer o tempo de serviço fixado no artigo 126 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado.

Art. 2 — 1. Para efeitos de concessão do bónus de antiguidade, as Direcções Provinciais de Educação emitirão certidão conforme modelo anexo em substituição das certidões de efectividade.

2. A certidão referida no número anterior será confirmada pela Direcção Provincial de Finanças quanto ao tempo de serviço.

Art. 3. O pagamento do bónus de antiguidade iniciará-se mediante despacho visado pelo Tribunal Administrativo independentemente da sua publicação em *Boletim da República*.

Art. 4. O Ministério da Educação fará publicar posteriormente o despacho de contagem de tempo de serviço com base na certidão referida no artigo 2.

Art. 5. As dúvidas resultantes da aplicação desta Resolução serão resolvidas por despacho conjunto dos Ministros da Educação e das Finanças.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Provincial de Educação de

CERTIDÃO

....., Exercendo as funções de Director Provincial de Educação de
(nome e categoria)
que de acordo com os elementos existentes nesta Direcção, professor E, iniciou as
(nome do professor)
suas funções docentes em de de 19. tendo
as exercido até esta data sem interrupção, contando anos
..... meses e dias de serviço prestado ao Estado para
efeitos de concessão do bónus de antiguidade.

Mais certifico que possui bom comportamento e não foi punido com pena disciplinar superior a multa nos últimos cinco anos
Eu, a extra e conferi.
(nome e categoria)

..... de de 19.

(Assinatura)

..... de de 19.

O Director Provincial de Educação,

Confirmo o termo de serviço constante da presente certidão

..... de de 19

O Director Provincial das Finanças

Preço — 24.00 MT

IMPRESSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE